



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref\_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

# BOLETIM OFICIAL

11 A 17 DE MAIO DE 2022

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 19 | Nº 743

## EFICIÊNCIA

• A ação encontra-se em sua fase inicial atendendo áreas de grande circulação de munícipes e turistas. As melhorias já podem ser observadas com uma maior eficiência energética e econômica



CONHEÇA  
ITANHAÉM



# NOVA ILUMINAÇÃO

EM LED SEGUE EM AMPLIAÇÃO  
POR TODA A CIDADE



## EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
Vice-prefeito

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

## SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO  
**Gilberto Andriquetto Júnior**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Hugo Di Lallo**

COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Luciano Santos Netto**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Rogério Ferreira Rodrigues Salceda**

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
**Márcia Galdino Alves**

FAZENDA  
**Ronnie Alexandre Aleluia**

GESTÃO E CONTROLE  
**Mara Sanches Figueiredo**

GOVERNO MUNICIPAL  
**Rodrigo Dias de Oliveira**

HABITAÇÃO  
**Rafael Indalencio**

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**Vinicius Camba de Almeida**

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
**César Augusto de Souza Ferreira**

RELAÇÕES DO TRABALHO  
**Eliseu Braga Chagas**

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**Renato Lancellotti**

SAÚDE  
**Guacira Nóbrega Barbi**

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO  
**José Renato Costa de Oliva**

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL  
**Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior**

TURISMO  
**Rodrigo Andrade Zanella Ramos**

## PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Jorge Eduardo dos Santos**

## CÂMARA MUNICIPAL

## Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira  
**Presidente**  
Fabio dos Santos Pereira  
**Vice-Presidente**  
Fernando da Silva Xavier de Miranda  
**1º Secretário**  
Lucas Gabriel Setubal Abbasi  
**2º Secretário**

Arlindo dos Santos Martins  
Carlos Henrique Silvestre Garzon  
Edinaldo dos Santos Barros  
José Roberto Pereira do Nascimento  
Rutinaldo da Silva Bastos  
Wilson Oliveira Santos

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente

## MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)

[www.twitter.com/pref\\_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)

[www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)

[www.instagram.com/prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)

[www.youtube.com/governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)  
2021 • R\$ 3,71 | 2022 • R\$ 4,07

**SAÚDE** • A transmissão acontece pelo canal oficial do YouTube da Prefeitura de Itanhaém

# AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE ACONTECE NO PRÓXIMO DIA 31



A Secretaria Municipal de Saúde realiza no próximo dia 31 de maio, às 16 horas, a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2022, ou seja, dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril. A reunião que acontece no Paço Municipal, será transmitida pelo YouTube oficial da Prefeitura de Itanhaém, neste link.

A iniciativa objetiva apresentar receitas, despesas e ações promovidas pelos diversos setores da saúde. Os profissionais apresentarão relatórios da quantidade de procedimentos realizados nos estabelecimentos públicos, e também as contas públicas da Secretaria Municipal de Saúde. A audiência é prevista pela Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE



**DIA 31 DE MAIO | ÀS 16h**



TRANSMISSÃO NO CANAL DA PREFEITURA  
[www.YouTube.com/governomunicipal](http://www.YouTube.com/governomunicipal)



PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**



**INSCRIÇÕES ABERTAS** • São mais de 50 opções de cursos, nas áreas de educação, saúde e bem-estar, administração e empreendedorismo, informática e línguas. As inscrições encerram em 23 de maio

# PREFEITURA E INSTITUTO SICOOB FIRMAM PARCERIA E OFERECEM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Relações do Trabalho, em parceria com a Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém (ACAI) firmaram uma importante parceria com o Instituto Sicoob para oferecer gratuitamente aulas de qualificação profissional à população. A iniciativa tem como objetivo atender pessoas que estão à procura de emprego e, com as capacitações, ajudar a se recolocarem no mercado de trabalho.

Para se inscrever, basta ter idade mínima de 16 anos, e acessar a plataforma do Programa Municipal de Formação e Especialização (PROFORME), no link <https://linkr.bio/cursosproforme>. São mais de 50 opções de cursos, nas áreas de educação, saúde e bem-estar, administração e empreendedorismo, informática e línguas. As inscrições encerram em 23 de maio.

No total serão disponibilizadas 200 vagas,

sendo que, 80 serão destinadas ao Programa de Inclusão Produtiva Jovem, que atenderá alunos matriculados nas escolas públicas da cidade.

Com duração de 4 horas, os cursos serão ministrados entre os dias 30 de maio e 3 de junho, no ônibus do Expresso Sicoob, que ficará estacionado na Praça Narciso de Andrade, no Centro. Neste período, serão ofertadas diariamente 20 vagas, divididas nos períodos da manhã e tarde.

“A gestão municipal tem priorizado grandes parcerias para qualificação profissional dos nossos munícipes, em especial aos jovens que estão entrando no mercado de trabalho. A parceria com o Instituto Sicoob vem de encontro com essa perspectiva de preparar o cidadão para que esteja qualificado e antenado com as exigências do mercado de trabalho”, explicou o secretário de Relações do Trabalho, Eliseu Braga Chagas.

## CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DISPONÍVEIS

- A Arte de Falar em Público
- Administração de Conflitos nas Empresas
- Aprenda a Administrar o seu Tempo
- Aprenda a praticar o 5S
- Assistente Administrativo
- Atendimento Nota 10
- Atitude Empreendedora
- Autismo
- Como combater o estresse e a ansiedade
- Como Conquistar seu Emprego
- Como Elaborar um TCC - Trabalho de Conclusão de Curso
- Como Fidelizar Clientes
- Como Negociar e Obter Sucesso
- Como Tornar o Ambiente de Trabalho Estimulante
- Como Vender com Excelência
- Como Vender Ideias
- Comunicação Empresarial
- Da Escola para Casa - Alfabetização
- Dificuldades na Aprendizagem
- DROGAS - TÔ FORA!
- Educação Fiscal
- Educação Psicomotora
- Escola X Família - Estratégias para uma parceria eficaz
- Etiqueta Profissional - Como Criar uma Imagem de Sucesso
- Gestão de Estoques
- Globalização
- Histórias e Tendências
- Hotelaria - Barman
- Hotelaria - Gestão
- Hotelaria - Recepção
- Inteligência Emocional
- Intensifique suas Vendas e Multiplique Clientes
- Introdução à Informática
- Introdução ao Empreendedorismo
- Marketing - Produto
- Marketing Pessoal - Como Dominar um Ambiente Competitivo
- Motivação e Produtividade em tempos de Crise
- Motivação no Trabalho
- O Cérebro na Aprendizagem
- Orçamento Familiar
- Planejamento e Gestão de Carreira
- Postura de Atendimento
- Prevenção de Fraudes
- Qualidade de Vida no Trabalho
- Qualidade no Atendimento - Recepcionista / Telefonista
- Recursos Lúdicos - Módulo I - Fundamentos
- Recursos Lúdicos - Módulo II - Prática
- Respeito à Diversidade e Combate à Discriminação
- Secretariado Executivo
- Segurança da Informação nas Empresas
- Segurança do Trabalho - Uma Questão de Atitude!
- Seja um Gerente Eficiente
- Técnicas de Vendas
- Trabalhando em Equipe
- Transtornos Globais do Desenvolvimento



**OPORTUNIDADE** • O link para as inscrições encontra-se no hotsite do Programa Municipal de Formação e Especialização (PROFORME)

## VIA RÁPIDA OFERECE 60 VAGAS PARA O CURSO DE CORTE E COSTURA

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Relações do Trabalho está com as inscrições abertas para o curso de corte e costura do programa Via Rápida, que oferece cursos gratuitos de qualificação para jovens e adultos que buscam oportunidades de emprego. Na oportunidade, são disponibilizadas 60 vagas, sendo 20 alunos por período.

Com carga horária de 80 horas, o curso será ministrado nos períodos da manhã (8 às 12h10), tarde (13 às 17h10), e noite (18 às 22h10), com aulas presenciais. O link para as inscrições encontra-se no hotsite do Programa Municipal de Formação e Especialização (PROFORME), neste link.

O curso irá capacitar o aluno a confeccionar peças executando, desde a preparação até o acabamento, com técnicas do processo produtivo da costura. Na oportunidade, também serão aplicadas técnicas de costura, considerando os tipos de máquinas; cuidados na operação; pregar botões; casear; técnicas de corte de tecido; unir partes cortadas e montar peças de vestuário e cálculo da quantidade de tecidos.



### BOLSA-AUXÍLIO

As capacitações terão auxílio de bolsa única no valor de R\$ 210 para ajudar em suas despesas durante a realização do curso. O auxílio será disponibilizado aos alunos que cumpram os requisitos e estejam frequentes após 10 dias de aula. O pagamento será feito por meio de código bancário, que o estudante usará para sacar em caixas eletrônicos do Banco do Brasil e da Rede 24 horas. Para receber a bolsa-auxílio, além de ser desempregado e estar frequente no curso, o estudante não pode estar recebendo seguro-desemprego ou outros auxílios da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

### PROFORME

O curso integra o Programa Municipal de Formação e Especialização (PROFORME), criado pela Secretaria Municipal de Relações do Trabalho que concentra todos os cursos de capacitação e qualificação ofertados gratuitamente por instituições públicas e privadas.

## NÚCLEOS E ESCOLINHAS ESPORTIVAS DE ESTÃO COM INSCRIÇÕES ABERTAS

Estão abertas as inscrições para as Escolinhas de Esportes da Prefeitura de Itanhaém. Para quem tem interesse em praticar atividade física gratuita, as inscrições acontecem no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), das 9 às 12, e das 14 às 16 horas, na Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro, ou no próprio local das aulas (confira a programação). É necessário comparecer ao local, munido da cópia do RG e comprovante de residência. O menor de idade deverá estar acompanhado do responsável.

As escolinhas ofertam ao público diversas modalidades esportivas, como o surf, handebol, vôlei, vôlei de praia, futevôlei, futsal, basquete, judô, karatê, skate, jiu-jitsu e boxe. Acompanhe a tabela com as modalidades, locais e horários de treinamentos nas escolas no site oficial da prefeitura. Para dúvidas, ou maiores informações, entre em contato com o Departamento de Esportes, pelo telefone (13) 3421-1700 - ramal 1826.



### OPORTUNIDADE

• Nos bairros, os núcleos esportivos também disponibilizam aulas de diversas modalidades, totalmente gratuitas e sem necessidade de inscrição, visando descentralizar o esporte, e leva-lo aos bairros mais afastados da região central

### NÚCLEOS DE RECREAÇÃO ESPORTIVA

Além das tradicionais escolinhas, o departamento de Esportes também implanta núcleos de recreação nos bairros, assim, descentralizando o esporte e objetivando o incentivo a prática de modalidades esportivas. Para essas atividades, não será necessário realizar inscrição, basta comparecer ao local. Veja no site da prefeitura a tabela com as modalidades, endereços e horários dos treinamentos nos núcleos.

De acordo com o secretário-adjunto de Educação, Cultura e Esportes, Kleiton Lima, o espírito olímpico deve ser aproveitado para investir em vidas, ofertando oficinas de iniciação, clínicas, treinamentos e competições. "Trabalhamos com o objetivo de tirar nossas crianças e jovens da ociosidade. Utilizamos o esporte como ferramenta de inclusão, socialização e educação, levando a elas um novo olhar, por meio dos importantes princípios que o esporte produz. A importância da atividade física deve também ser estendida aos adultos, e a melhor idade, para elevar o bem-estar, autoestima e a qualidade de vida de toda a população", disse.

Kleiton Lima possui uma vasta experiência profissional. É reconhecido em todo o país com passagens em clubes tradicionais, na Seleção Brasileira de Futebol Feminino, e ainda como dirigente, na Secretaria Nacional de Futebol do Governo Federal.

**Confira a tabela com as modalidades, locais e horários dos treinamentos no site da prefeitura: [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)**

# CORRIDA NOTURNA CROSSFIT ITANHAÉM BY NIGHT ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ O DIA 24

**ESPORTE** • Haverá provas de corrida (5 km/10 km), caminhada (3 km) e corrida kids (400 m). O evento acontece no dia 28 de maio

**28 DE MAIO DE 2022 - 19H**  
**5KM / 10KM**

**CORRIDA NOTURNA  
CROSSFIT  
ITANHAÉM  
BY NIGHT  
2022**

PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**

MAIS INFORMAÇÕES  
[WWW.TH5EVENTOS.COM.BR](http://WWW.TH5EVENTOS.COM.BR)  
(13) 98185-2666

No próximo dia 28 de maio, a partir das 18h30, Itanhaém recebe a Corrida Noturna - Crossfit Itanhaém by Night. O percurso será misto, mesclando bloquetes, asfalto e trecho de aproximadamente 700 metros na faixa de areia da praia. Haverá provas de corrida (5 km/10 km), caminhada (3 km) e corrida kids (400 m). Os atletas que optarem pelos 10 km farão duas voltas no percurso.

As inscrições acontecem até 24 de maio, de forma online, neste link. A largada será na Avenida Washing-

ton Luiz, em frente ao número 387, na Boca da Barra. Todo inscrito terá direito a um kit contendo camiseta, mochila, brinde surpresa, medalha, lanche, numeral, chip e uma máscara descartável. No caso de atletas PCD é necessária a apresentação de laudo médico.

O evento é uma realização da TH5 eventos e conta com o apoio da Prefeitura de Itanhaém. Para dúvidas, ou mais informações, os interessados devem entrar em contato com os organizadores pelo telefone (13) 98185-2666.

A PREMIAÇÃO ACONTECE  
DA SEGUINTE FORMA:

**10 KM** • Troféus aos três primeiros no Geral Masculino e Feminino e aos três primeiros por Faixa Etária.

**5 KM** • Troféus aos três primeiros no Geral Masculino e Feminino e ao primeiro lugar (campeão / campeã) na Faixa Etária.

**CORRIDA KIDS** • Medalhas de participação a todas as crianças. Medalhas serão entregues a todos (as) que completarem a prova.

# VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE CONTINUA EM ITANHAÉM



A Secretaria de Saúde de Itanhaém, já está disponibilizando doses para a vacinação contra Influenza para caminhoneiros, trabalhadores do transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, forças de segurança e salvamento, forças armadas, servidores do sistema prisional e população privada de liberdade e adolescentes sob medida socioeducativa. A imunização está disponível, de segunda à sexta-feira, das 8 às 16 horas, nas Unidades de Saúde da Família (confira os endereços abaixo) e também no Posto Volante de Vacinação (Secretaria de Turismo), localizado na Rua Aécio Menucci, 281, no Centro.

Produzida pelo Instituto Butantan, a vacina contra

influenza é trivalente e composta pelos vírus H1N1, a cepa B e o H3N2, do subtipo Darwin, que causou os surtos localizados no final do ano passado.

Para receber o imunizante, basta comparecer aos locais indicados, munido do documento de identificação com foto e comprovante de endereço. É válido lembrar que a vacinação também continua para idosos acima de 60 anos, crianças de 6 meses a 4 anos, trabalhadores da saúde, professores, gestantes, puérperas, pessoas com deficiências ou comorbidades.

“É importante que as pessoas se conscientizem sobre a importância da imunização. Além de serem seguras, as vacinas protegem contra a forma grave da doença”, afirmou a secretária de Saúde, Guacira Barbi.

CONFIRA OS ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

## USF BELAS ARTES

Rua Ana Maria Martins Rivera, 10  
Jardim Corumbá - Telefone: (13) 3426-1402

## USF GUAPIRANGA

Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n  
Guapiranga - Telefone: (13) 3426-5807

## USF JARDIM OÁSIS

Rua Estanislau Gerônimo, 418  
Jardim Oásis - Telefone: (13) 3427-7533

## USF GRANDESP

Avenida Alemanha, 108  
Jardim Santa Júlia - Telefone: (13) 3425-3375

## USF GAIVOTA

Avenida Flácides Ferreira, 500  
Gaivota - Telefone: (13) 3429-1410

## USF CENTRO

Av. Tiradentes, 98  
Jardim Mosteiro - Telefone: (13) 3426-4685

## USF SUARÃO

Av. Padre Teodoro Ratisbone, 921  
Suarão - Telefone: (13) 3426-1577

## USF JARDIM CORONEL

Av. Domingos Perez Domingues, 734  
Jardim Coronel - Telefone: (13) 3427-5524

## USF SAVOY

Rua Jaime Lino dos Santos, 290  
Savoy - Telefone: (13) 3426-1798

## USF LOTY

Alameda Guaraçaí s/n  
Campos Elíseos - Telefone: (13) 3424-3279

## INFLUENZA

• A imunização já está disponível também para caminhoneiros, trabalhadores do transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, forças de segurança e salvamento, forças armadas, servidores do sistema prisional e população privada de liberdade e adolescentes sob medida socioeducativa

**EFICIÊNCIA** • A ação encontra-se em sua fase inicial atendendo áreas de grande circulação de munícipes e turistas. As melhorias já podem ser observadas com uma maior eficiência energética e econômica

A substituição das lâmpadas comuns, de vapor de sódio, por lâmpadas de LED, continua em ritmo acelerado em Itanhaém. Nestes últimos dias, foram substituídos pontos de iluminação em toda a extensão da Avenida

Nossa Senhora do Sion, Suarão, Savoy, Campos Elíseos, Verde Mar e Loty, permitindo que a população possa realizar o acesso aos dois lados da cidade com maior segurança.

Pensando em proporcionar maior segu-

# NOVA ILUMINAÇÃO EM LED SEGUE EM AMPLIAÇÃO POR TODA A CIDADE

Cabuçu, no bairro Nossa Senhora do Sion e na Avenida Flácides Ferreira, no Gaivota. Na região central, o entorno da Praça Narciso de Andrade já foi beneficiada, seguindo pela ladeira e toda a extensão da Av. Pedro de Toledo até a Praça Benedito Calixto.

Os viadutos de acesso a Avenida Jaime de Castro e da Rua João Mariano Ferreira e também um importante trecho da Avenida Marginal no bairro Laranjeiras, já contam com esse novo sistema de iluminação em LED, garantindo maior segurança a motoristas e pedestres que trafegam por esses locais.

Outra importante ação realizada foi a recuperação da iluminação das passarelas sob a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega na altura dos bairros

rança e melhor iluminação também foram realizadas a substituição das luminárias nas orlas e na Praça Ibrahim Hanna Barchin, localizadas no Gaivota, a orla da Praia do Sonhos, além das Praças Nossa Senhora do Sion, no Suarão e Jefferson Ítalo no bairro Guapiranga e a Praça do Umuarama, recém revitalizada. Essas áreas de lazer receberam conjuntos de lâmpadas de LED que melhoraram a durabilidade, a eficiência energética, segurança, e o aproveitamento do espaço no período noturno.

“Nosso compromisso é tornar Itanhaém cada vez mais moderna, segura e iluminada. As novas luminárias com lâmpadas em LED já estão mudando a cara da cidade, e seguiremos ampliando essa modernização por todos os bairros”, explicou o prefeito Tiago Cervantes.

## PPP

Junto à continuidade da troca de iluminação por LED, em pontos específicos, a Prefeitura de Itanhaém segue na estruturação do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para modernização do parque de iluminação pública da cidade. Pioneira na Baixada Santista, a iniciativa prevê o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção dos mais de 28 mil pontos de iluminação pública.





# DIA DA LUTA ANTIMANICOMIAL SERÁ CELEBRADO NA PRAÇA NARCISO DE ANDRADE

**18 DE MAIO** • A ocasião marca o enfrentamento do estigma que ronda pessoas que sofrem com o transtorno mental

## PROGRAMAÇÃO

<b>13h</b>	Abertura
<b>13h30</b>	Caminhada da Saúde Mental
<b>14h30</b>	Roda de Conversa sobre Saúde Mental
<b>15h30</b>	Intervenções Culturais e Dança Circular
<b>16h30</b>	Encerramento

O Dia da Luta Antimanicomial é celebrado em 18 de maio. A ocasião marca o enfrentamento do estigma que ronda pessoas que sofrem com o transtorno mental. Em Itanhaém, nesta data, a partir das 13 horas, haverá na Praça Narciso de Andrade, uma série de atividades sobre o tema.

A programação inicia com uma caminhada, seguida de uma roda de conversa sobre saúde mental e intervenções culturais e dança circular. Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato com o telefone (13) 3426 1122.

O Movimento Antimanicomial faz lembrar que, como qualquer cidadão, pessoas com transtornos mentais, têm o direito fundamental à liberdade, o direito a viver em sociedade, além do direito a receber cuidado e tratamento, sem que para isto tenham que abrir mão de seu lugar de cidadãos.

O Dia 18 de Maio é um marco do Movimento Antimanicomial em relação à luta pela assistência em consonância com os princípios do SUS. Esta data remonta a conferência de saúde mental ocorrida em Bauru, em 1987, da qual foi retirada o lema “por uma sociedade sem manicômios”. A partir de então, criou-se o movimento nacional da Luta Antimanicomial que constrói a crítica ao

DATA

modelo de tratamento psiquiátrico de exclusão, discriminação e estigmatização das pessoas com sofrimento mental e propõe formas e práticas de cuidado em saúde mental em liberdade, pela criação e promoção de vínculos familiares, comunitários e sociais, desenvolvendo estratégias de promoção de potencialidades individuais e coletivas às pessoas que sofrem psiquicamente.



## LEIS

### LEI Nº 4.578, DE 11 DE MAIO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2001	Coordenação Legislativa	
03	3.1.90.03 Pensões	R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2002	Administração da Câmara	
02	3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de maio de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.469/2022.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 11 de maio de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

### LEI Nº 4.579, DE 11 DE MAIO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2002	Administração da Câmara	
3.1.90.03	Pensões	R\$ 170.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 300.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$ 40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$ 920.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.1033	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
444	4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
02.15	SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	
15.452.0014.1039	Modernização e Ampliação da Iluminação Pública	

468	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
15.452.0014.2079		Manutenção Serviços Municipais	
489	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 670.000,00
TOTAL.....			R\$ 920.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de maio de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.509/2022.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 11 de maio de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

### LEI Nº 4.580, DE 11 DE MAIO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o fim que especifica, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica	
600	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica	
238	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de maio de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.407/2022.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 11 de maio de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

### LEI Nº 4.581, DE 11 DE MAIO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.660,30 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.660,30 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

**PROTEJA A**  
**infância**

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA  
**190**  
DISQUE  
**100**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DE ITANHAÉM  
pjitanhaem@mpsp.mp.br

**MPSP**.mp.br

CONSELHO TUTELAR  
DE ITANHAÉM  
13 3426.3500



02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0007.2041	Manutenção e aperfeiçoamento - Atenção Básica		
243 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	43.632,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0007.2042	Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência		
262 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	43.084,80
02.11.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.0007.2045	Manutenção e Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica		
291 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	25.943,50
	TOTAL.....	R\$	112.660,30

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, decorrente de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de maio de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.408/2022.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 11 de maio de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.582, DE 17 DE MAIO DE 2022

Institui o Dia Municipal do Muay Thai e dá outras providências.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itanhaém, o Dia Municipal do Muay Thai, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de maio.

Art. 2º - O Dia Municipal do Muay Thai objetiva a valorização da formação pessoal, física e moral por meio do esporte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de maio de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.878/2022.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira.

Departamento Administrativo, em 17 de maio de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

## DECRETOS

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

##### DECRETO Nº 4.311, DE 28 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2022, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista a autorização contida no artigo 27 da Lei nº 4.487, de 29 de junho de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados de uma categoria de programação para outra, conforme autorizado pela Lei nº 4.487, de 29 de junho de 2021, recursos orçamentários aprovados na Lei Orçamentária de 2022 - Lei nº 4.526, de 23 de novembro de 2021, no valor de R\$ 5.200 (cinco mil e duzentos reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de abril de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 28 de abril de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

#### ANEXO I - REMANEJAMENTO DE RECURSOS

##### ACRÉSCIMO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.09	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA		
02.09.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA		
06.182.0005.2030	Manutenção Departamento de Segurança		
155 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	5.200,00

#### ANEXO II - REMANEJAMENTO DE RECURSOS

##### REDUÇÃO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.1002	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		
23 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		R\$ 5.200,00

#### DECRETO Nº 4.317, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 4.578, de 11 de maio de 2022, para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.031.0001.2001	Coordenação Legislativa		
03 3.1.90.03	Pensões		R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.031.0001.2002	Administração da Câmara		
02 3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada		R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de maio de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 8.469/2022.

Departamento Administrativo, em 12 de maio de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.318, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 4.579, de 11 de maio de 2022, para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.031.0001.2002	Administração da Câmara		
3.1.90.03	Pensões		R\$ 170.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		R\$ 400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS		R\$ 300.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário		R\$ 40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		R\$ 10.000,00
	TOTAL.....		R\$ 920.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451.0013.1033	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
444 4.4.90.51	Obras e Instalações		R\$ 100.000,00
02.15	SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO		
15.452.0014.1039	Modernização e Ampliação da Iluminação Pública		
468 4.4.90.51	Obras e Instalações		R\$ 150.000,00
15.452.0014.2079	Manutenção Serviços Municipais		
489 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R\$ 670.000,00
	TOTAL.....	R\$	920.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de maio de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES



Prefeito Municipal  
Registrado em livro próprio. Proc. nº 8.509/2022.  
Departamento Administrativo, em 12 de maio de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.319, DE 12 DE MAIO DE 2022**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), autorizado pela Lei nº 4.580, de 11 de maio de 2022, para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica	
600 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica	
238 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de maio de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 8.407/2022.

Departamento Administrativo, em 12 de maio de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.320, DE 12 DE MAIO DE 2022**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.660,30 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.660,30 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos), autorizado pela Lei nº 4.581, de 11 de maio de 2022, para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção e aperfeiçoamento - Atenção Básica	
243 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 43.632,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0007.2042	Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência	
262 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 43.084,80
02.11.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0007.2045	Manutenção e Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica	
291 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.943,50
	TOTAL.....	R\$ 112.660,30

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, decorrente de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de maio de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 8.408/2022.

Departamento Administrativo, em 12 de maio de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.321, DE 12 DE MAIO DE 2022**

“Altera o Decreto nº 4.085, de 26 de abril de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2021/2025.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.560, de 30 de setembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º - Os incisos III e IV do artigo 1º do Decreto nº 4.085, de 26 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.110, de 2 de junho de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

.....

III - representantes dos pais de alunos:

Titular - Priscilla da Silva Lira Nunes

Suplente - Marco Antonio Cordeiro Mitidieri

Titular - Heloisa Regazzo Pereira

Suplente - Rita Matos Martinez;

IV - representantes da sociedade civil organizada:

Titular - Claudia Lopes Adoglio

Suplente - Maria Cristina de Luca Monteiro

Titular - Lais Rosignoli Vilela Gonçalves

Suplente - Valéria Caviquioli Martins.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de maio de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 12 de maio de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 23/05/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 24/05/2022 e 25/05/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 21/06/2022.

TAMPINHA  
SOLIDÁRIAColete as  
TampinhasLeve ao  
Fundo Social  
fundo social de  
SOLIDARIEDADE  
TEL: (13) 3427-5068/3426-9907Os bichinhos  
ficam felizesA tampinha vira:  
ração  
remédio  
castraçãoSABE AQUELA TAMPINHA  
DA GARRAFA QUE VOCÊ  
IRIA JOGAR FORA?Agora você pode doá-las para  
ajudar no bem-estar dos  
bichinhos de nossa cidade.PREFEITURA DE  
ITANHAÉM



A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO I**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENISE HELENA PEREIRA DOS SANTOS	21
TÂNIA REGINA CLAUDINO FONSECA DE ALMEIDA	22
SABRINA RIBEIRO DA SILVA	23
LETICIA IVY ALMEIDA SANTOS FAUSTINO	24
ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO	25
ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS	26
VALÉRIA CRISTINA DA SILVA GOMES	27
MÔNICA CABRAL DOS SANTOS	28
ISABELA OLIVEIRA MONZU	29
EDNA JESUS DE SOUZA	30
ALESSANDRA CARDOSO RESENDE NASCIMENTO	31
GABRIELA SOUSA SANTOS	32
LIDIA MARIANA AMORIM DE SOUSA	33

Itanhaém, 17 de maio do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 23/05/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 24/05/2022 e 25/05/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 21/06/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO II - ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELDER MORAES MIRANDA	12
ALESSANDRA SAMPAIO DE LIMA	13
JOSIETTE CRISTINE LIMA DA SILVA	14
MICHEL LUIS CAMARGO DA SILVA	15
CYNTHIA MONTES NEPOMUCENO RIBEIRO	16
EDUARDO ALEXANDRE DE PAIVA FILHO	17
ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO	18
JUAN CARLOS PIRES DE ANDRADE	19
BRUNA KATIA DE BARROS SILVA	20

Itanhaém, 17 de maio do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 27/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 23/05/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 24/05/2022 e 25/05/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 21/06/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE DE LUCENA BATISTA	37
ELAINE CRISTINA SOUZA COCA	38
JORDY COELHO DA SILVA	39
SABRINA GONÇALVES DA SILVA	40
ANA CARLA DE SANTANA NASCIMENTO	41
RONALDO SANTOS GOMES TORRES	42

Itanhaém, 17 de maio do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 28/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 23/05/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 24/05/2022 e 25/05/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 21/06/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CHRISTIANE MENDES GIL	17
DÉBORA MORAIS DA ROCHA	18
JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA	19
EDNA FERREIRA DOS SANTOS	20
GLACE KELLY FERREIRA	21

Itanhaém, 17 de maio do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 23/05/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 24/05/2022 e 25/05/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 21/06/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO QUIROGA	16
NICOLAU DE SOUZA LOPES	17
CARLA CRISTINA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA	18
ROGER D'AVILA OLIVEIRA	19

Itanhaém, 17 de maio do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 60/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 23/05/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/06/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUCIA DA SILVA	18

Itanhaém, 17 de maio do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 61/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA



os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 23/05/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/06/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA FERNANDA CESPEDES CAMPOS	38
JOSE WELLINGTON DA SILVA	39
ERICA FERREIRA DA CUNHA JORGE	40
FERNANDA RAMOS DE SOUZA	41

Itanhaém, 17 de maio do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 62/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 23/05/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/06/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE HISTÓRIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANNE HELLEM SANTOS SILVA	14

Itanhaém, 17 de maio do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

**EDITAL**

**REFERENTE À CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2017**

FAZ SABER, pelo presente Edital, que conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.310, de 26 de abril de 2022, fica suspensa, no período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a contagem do prazo de validade do presente concurso público, já homologado na data da publicação do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022.

FAZ SABER também, que o presente concurso público, com cargos sem prova prática (encerrado em 29 de outubro de 2021), retomará o seu prazo a partir de 01 de janeiro de 2022, cuja validade passa a ser 14 de outubro de 2023, e dos cargos com prova prática (encerrado em 03 de março de 2022), com prazo de validade até 15 de dezembro de 2023.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 17 de maio de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

**EDITAL**

**REFERENTE À CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2017**

FAZ SABER, pelo presente Edital, que conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.310, de 26 de abril de 2022, fica suspensa, no período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a contagem do prazo de validade do presente concurso público, já homologado na data da publicação do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022.

FAZ SABER também, que o presente concurso público, com cargos sem prova de títulos (encerrado em 03 de março de 2022), retomará o seu prazo a partir de 04 de março de 2022, cuja validade passa a ser 15 de dezembro de 2023, e dos cargos de Professores com prova de títulos, com vencimento em 30 de julho de 2022, o prazo de validade passa a ser 12 de maio de 2024.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 17 de maio de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

**EDITAL**

**REFERENTE À CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2019**

FAZ SABER, pelo presente Edital, que conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.310, de 26 de abril de 2022, fica suspensa, no período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a contagem do prazo de validade do presente concurso público, já homologado na data da publicação do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022.

FAZ SABER também, que o presente concurso público, com vencimento em 09 de março de 2024, terá o prazo de validade até 21 de dezembro de 2025.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 17 de maio de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

**EDITAL**

**REFERENTE À CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2019**

FAZ SABER, pelo presente Edital, que conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.310, de 26 de abril de 2022, fica suspensa, no período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a contagem do prazo de validade do presente concurso público, já homologado na data da publicação do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022.

FAZ SABER também, que o presente concurso público, com vencimento em 16 de março de 2024, terá o prazo de validade até 28 de dezembro de 2025.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 17 de maio de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

**PORTARIA S.A Nº 046/2022**

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto do Decreto Municipal nº 4.213/2021, que trata da regulamentação do desenvolvimento dos integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal na carreira, por meio de promoção, conforme previsto na Lei Complementar nº 194/2018.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8.478/2022,

RESOLVE:

1 - CONSTITUIR a Comissão Organizadora do Concurso Interno de seleção e convocação por antiguidade para promoção dos integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal na carreira, com a finalidade de orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do concurso interno, em todas as fases, ressalvados os casos de competência legal específica.

2 - NOMEAR os servidores Jorge Eduardo dos Santos, Karine do Socorro Vecci e Rojunior Pereira Marques, recaindo a presidência sob o primeiro nomeado.

3 - Os serviços prestados pelos membros desta Comissão não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante e realizado sem prejuízo de suas funções ou cargos.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de maio de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal



Combater o mosquito  
é com você, comigo,  
com todo mundo.

Elimine os criadouros.  
Faça a sua parte.



Mantenha a caixa  
d'água bem fechada



Encha os pratos de vasos  
de plantas com areia



Guarde pneus  
em locais cobertos



Mantenha a lixeira  
bem fechada e descarte  
o lixo corretamente



Remova folhas e  
objetos das calhas



#CombataOMosquito



PREFEITURA DE  
ITANHAÉM



GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR  
Secretário Municipal  
Secretaria de Administração  
Registrado em livro próprio.  
Secretaria de Administração Itanhaém, 10 de maio de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**

**Estado de São Paulo**

**NOTIFICAÇÃO**

Ao Sr. **LEANDRO SANTOS DE ALMEIDA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Jefferson Oliveira da Silva, designado pela portaria DA nº. 032/2022, no procedimento administrativo nº. 5.226/1/2022 CITA o Sr. **Leandro Santos de Almeida**, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 5.226/1/2022.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 102, I, II e X, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº. 3055/2004, razão pela qual o servidor deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista no artigo 129, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA E AMANDA KAROLINE DA SILVA FORTUNA, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 02 de maio de 2022.

*Camila*  
Camila Watanabe Muniz  
Secretária da Comissão

o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, para fazer constar o que se segue:

ONDE SE LÊ:

"7.4.1. As propostas deverão ser apresentadas pelas OSCs na forma do Anexo V - Modelo de Plano de Trabalho, em envelope fechado e opaco, contendo os seguintes dizeres:

"Proposta - Edital de Chamamento Público/Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente nº 01/2022 - Transferência de recursos financeiros para a "Gestão do Centro de Acolhimento de Animais Domésticos e o desenvolvimento de ações de controle das populações de cães e gatos.""

LEIA-SE:

"7.4.1. As propostas deverão ser apresentadas pelas OSCs na forma do Anexo V - Modelo de Plano de Trabalho, em envelope fechado e opaco, contendo os seguintes dizeres:

"Proposta - Edital de Chamamento Público/Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente nº 01/2022 - Transferência de recursos financeiros para o "Desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos com atuação voltada à proteção e bem-estar animal.""

Itanhaém, 12 de maio de 2022.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, RETIFICA o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, para fazer constar o que se segue:

ONDE SE LÊ:

"8.2.1...j) Atestado de Visita Técnica ao local disponibilizado pela Prefeitura para o desenvolvimento das atividades objeto da parceria, datado e assinado por servidor da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente devidamente identificado por nome e número da Cédula de Identidade legíveis, consoante nos itens 5.1, alínea 5.1.3. e 5.1.3.1 deste Edital"

LEIA-SE:

"8.2.1...j) Atestado de Vistoria Técnica no Veículo Renault/Kangoo Express, ano 2015/2016, cor: branca, placa: GGR 7109, ou outro veículo apropriado, necessário à execução do objeto da parceria, que será ofertado gratuitamente pela Prefeitura à Organização da Sociedade Civil (OSC), necessário à execução do objeto da parceria, datado e assinado por servidor da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, devidamente identificado por nome e número da Cédula de Identidade legíveis. Referida visita técnica deverá ser solicitada pela OSC a qualquer tempo, observado o prazo estabelecido no item 8.2.1;" Itanhaém, 12 de maio de 2022.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, RETIFICA o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, para fazer constar o que se segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Nº \_\_\_\_\_/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM e a [ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], objetivando a gestão do Centro de Acolhimento de Animais Domésticos e o desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no Município de Itanhaém.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, representada, neste ato, por seu titular, CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal na forma do disposto no art. 4º, I, do Decreto municipal nº 3.506, de 8 de março de 2017, doravante denominada PREFEITURA, e a [ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], com sede à [logradouro, número, bairro, cidade, Estado], inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu/sua [cargo do(a) dirigente/procurador(a)], [NOME COMPLETO DO(A) DIRIGENTE/PROCURADOR(A)], portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente OSC, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de novembro de 2015, e o Decreto municipal nº 3.506, de 8 de março de 2017, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2022 / a gestão do "Centro de Acolhimento de Animais Domésticos e o desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no município de Itanhaém", compreendendo o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros; o transporte,



alojamento, manutenção e guarda; a identificação por método eletrônico (microchip); a vacinação, vermifugação e esterilização cirúrgica dos animais recolhidos e a realização de campanhas de adoção supervisionada, consoante o plano de trabalho, parte integrante deste termo, na forma de Anexo Único.”  
LEIA-SE:

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Nº \_\_\_\_\_/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM e a [ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], objetivando o Desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos com atuação voltada à proteção e bem-estar animal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, representada, neste ato, por seu titular, CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_,

devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal na forma do disposto no art. 4º, I, do Decreto municipal nº 3.506, de 8 de março de 2017, doravante denominada PREFEITURA, e a [ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], com sede à [logradouro, número, bairro, cidade, Estado], inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu/sua [cargo do(a) dirigente/procurador(a)], [NOME COMPLETO DO(A) DIRIGENTE/PROCURADOR(A)], portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_,

doravante designada simplesmente OSC, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de novembro de 2015, e o Decreto municipal nº 3.506, de 8 de março de 2017, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/2022 - Desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos com atuação voltada à proteção e bem-estar animal, compreendendo o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros; o transporte, alojamento, manutenção e guarda; a identificação por método eletrônico (microchip); a vacinação, vermifugação e esterilização cirúrgica dos animais recolhidos e a realização de campanhas de adoção supervisionada, consoante o plano de trabalho, parte integrante deste termo, na forma de Anexo Único.”

Itanhaém, 12 de maio de 2022.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Considerando a resolução N. 652 de 14 de setembro de 2020 do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE QUE CONVOCA a V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL Considerando que os Estados e Municípios deverão realizar Etapas preparatórias para a V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL, inclusive com a eleição de delegados;  
Resolve - Tornar público o Regimento/regulamento das Pré Conferência, da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE ITANHAÉM etapa da III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DE SÃO PAULO e da V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL

A política de saúde mental como direito pela defasado cuidado em Liberdade como o avanço e garantia dos serviços da atenção psicossocial do SUS.

## ITANHAÉM-PREV

### PORTARIA GS Nº 025/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o relatório médico apresentado, bem como reavaliação do médico perito, e CONSIDERANDO, ainda, o parecer jurídico exarado, RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora JACQUELINE DAS GRACAS GONÇALVES FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.704.44 e do CPF nº 608.574.396-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR SUBSTITUTO, a REVERSÃO de sua aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 24 e seguintes da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09, ao seu cargo de origem, a qual foi admitida em 12/02/2009, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 16 de Maio de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 262/2022.

Objeto: Aquisição de solução de proteção de redes com características de “Next Generation Firewall - NGFW”.

Favorecido: TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA., CNPJ nº 05.295.257/0001-31, valor : R\$ 17.590,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais). Fundamento legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Ratificado por Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 16/05/2022.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 401/2022.

Objeto: Aquisição de placas para PABX.

Favorecido: JETEL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DIGITAL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 15.436.651/0001-04, valor : R\$ 11.253,90 (onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Fundamento legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Ratificado por Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 16/05/2022.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DELIBERAÇÃO 03/2022

O colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém, em consonância com a lei municipal nº 3660 de 16 de setembro de 2010 e em conformidade com as atribuições do Regimento Interno, em reunião extraordinária (virtual), aprova em 21 de fevereiro, as 11h00min de 2022, a resolução 01/2022.

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHAÉM

#### RESOLUÇÃO n. 01/2022 / CMS/ITANHAÉM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O plenário o Conselho Municipal de saúde de Itanhaém em sua em reunião plenária extraordinária virtual realizada em 21/02/2022 no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei municipal N. 3660 de 16 de setembro de 2010;

No devido complemento à CONSTITUIÇÃO FEDERAL no título VIII, capítulo

ii seção II da saúde e conformidade com a lei N. 8080 de 19 de setembro de 1990 e decreto presidencial N. 7508 de 28 de junho de 2011;



**ESTÁ COM  
DÉBITO EM ABERTO  
NA PREFEITURA?  
RESOLVA POR E-MAIL  
E TELEFONE**



**Atendimento pelo telefone**  
**13 3421-1600**  
Ramais 1606/1653/1394



O cidadão deve entrar em contato com a Prefeitura pelo telefone



**Atendimento por e-mail**  
**dividaativa@itanhaem.sp.gov.br**



O prazo de resposta é de até cinco dias úteis, podendo ser estendido, conforme o caso.



**E mais: Site da Prefeitura**  
**www.itanhaem.sp.gov.br**



Acesse a aba de 'Serviços On-Line', clique no ícone 'Dívida Ativa' e em 'Débitos Pendentes'.

# NOVA OPORTUNIDADE

Agora você tem até o dia **30 DE JUNHO**  
para quitar os seus débitos com o Município



NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS



DESCONTOS DE

**100%**  
EM ATÉ  
**12x**  
SOBRE JUROS E MULTAS

**70%**  
EM ATÉ  
**24x**  
SOBRE JUROS E MULTAS

**ATENDIMENTO | SOMENTE PRESENCIAL**

**AV. WASHINGTON LUIZ, 75 - CENTRO**

SENHAS LIMITADAS POR DIA

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**